



ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 049/2021-SEDHAS, ENTRE QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA , PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral – CE, neste ato representada pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. **Benedito de Paulo Neto**, brasileira, portadora da matrícula 48.648, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenelle, nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.834-355, neste ato representada pelo Sr. Hermann Loiola Santos, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 1398133-87 SSP-CE, e do CPF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP 60.833-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2025 ao contrato nº 049/2021 - SEDHAS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O primeiro objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aqui ditado será de mais 06 (seis) meses, inciando-se o novo prazo 18 de setembro de 2025 e findando no dia 18 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

A assinatura do presente aditivo poderá ocorrer durante a vigência do contrato



original, servindo apenas para produzir efeitos a partir do término deste, de modo a não prejudicar nem alterar as disposições do contrato em vigor, caso a assinatura ocorra antes do prazo final estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, na data da assinatura eletrônica.



BENEDITO DE PAULO NETO
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

HERMANN LOIOLA SANTOS
Sócio da empresa Conecta E.S LTDA
CONTRATADO

Testemunhas : 1 _____

2 _____



PREFEITURA DE
SOBRAL

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br